Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/CFORM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 853/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00067717/2021-56

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 853/2025, CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente - Interino, Sr. **TULLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR**, portador do RG n.º **14***27**8 SSP/BA** e inscrito no CPF n.º *****.534.***-06**, doravante denominado **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas na Resolução n.º 07/2019, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 853/2025 (190639001)**, celebrado com a empresa **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.007.037/0001-77,** estabelecida no **Q QI 9 LOTE, n.º 12/14, SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF,** CEP: **71.135-090,** telefone: **(61) 3234-0202**, e-mail: **adm@encomenergia.com.br,** neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**, portador do RG n.º **1***387 - SSP/DF**, inscrito no CPF sob o n.º *****.883.***-00**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão amigável tem fundamento no Processo SEI n.º 04016-00067717/2021-56, em conformidade com o Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCSE (214962601), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 853/2025 (190639001)**, formalizado com a empresa **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Terceira, § 2º, inciso II, do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O **DISTRATANTE**, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a **DISTRATADA** o **CONTRATO N.º 853/2025 (190639001)**, firmado entre as partes no dia 24 de dezembro de 2025, cujo objeto é o **SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONDICIONADORES DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPOS MOTORES-GERADORES E NOBREAKS)**, que, com base no Despacho - IGESDF/DP/DVP/SUENG/GEMAN (215227492), solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º 04016-00067717/2021-56, tendo sido fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 853/2025 (190639001).**

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão não exime a **DISTRATADA** da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados ao **DISTRATANTE** ou a bens sob sua posse, guarda ou administração.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância à Resolução n.º 07/2019.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 853/2025 (190639001)** e demais disposições constantes da Resolução n.º 07/2019.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DISTRATANTE:

Tullio Cunha Nogueira Aguiar
Diretor Vice-Presidente - Interino
Diretoria da Vice-Presidência
dvp@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

DISTRATADA:

JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA
Representante Legal

ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TÚLLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR - Matr.0000508-8**, **Diretor(a) Vice-Presidente Interino(a)**, em 06/10/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216277845** Código CRC: **7A8D388D**.